
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

1. OBJETIVO

Definir diretrizes que devem ser observadas pelos colaboradores e por qualquer interessado em receber doação ou patrocínio das empresas Quality, estas, exclusivamente no âmbito do respectivo contrato (“Companhia”); a fim de manter registros que garantam a rastreabilidade do processo e a observância da legislação vigente e das premissas estabelecidas pela Companhia.

2. CAMPOS DE APLICAÇÃO

Aplica-se a:

- a) Todas as áreas da empresa Quality, estas exclusivamente no âmbito do respectivo contrato (“Companhia”);
- b) Todos os colaboradores da Companhia, independente do cargo ou função;
- c) Qualquer pessoa, física ou jurídica, interessada em receber doação ou patrocínio da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

As definições abaixo refletem o entendimento da Companhia e são aplicáveis às normas internas da mesma no âmbito do sistema de gestão:

- Companhia



Abrange as empresas Quality, estas exclusivamente no âmbito do respectivo contrato.

- Doação

Considera-se doação o ato da Companhia transferir a terceiros, gratuitamente e em caráter definitivo, com ou sem encargos, recursos financeiros, bens móveis (de qualquer natureza) ou bens imóveis do seu patrimônio, com valor contabilizado, por meio da assinatura de um Contrato firmado entre as Partes, quando necessário.

O objeto da doação deve ter caráter moral, social, filantrópico, humanitário, literário ou científico.

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

A doação deverá ser sempre motivada nos termos desta política e não se confunde com presente.

Nos casos de pedidos de doação eventualmente feitos pela Companhia a terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, consultores e parceiros de negócios, colaboradores da Companhia) deverão ser observados de forma cumulativa: os termos desta política, os procedimentos previstos em lei e os procedimentos exigidos pelo doador, caso existentes.

- Patrocínio

Considera-se patrocínio a ação que se realiza com a finalidade de divulgação da marca de qualquer das empresas da Companhia por meio da aquisição do direito de associação da marca, de seus produtos e/ou serviços a projetos de iniciativa de terceiros, mediante a celebração de contrato de patrocínio, quando necessário.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de ética e conduta;
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade;
- Políticas, normas e Procedimentos;
- Constituição Federal; Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940); Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13); Decreto nº 8.420/2015; Lei 12/813/2013 (Conflito de Interesses); Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98 alterada pela Lei 12.863/12); Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11); Código Penal (Lei 2.848/40); Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto-Lei 5452/43); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90); Lei de Licitações (Lei 8.666/93); Lei da Empresa Pública (Lei nº13.303/2016), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) Lei do Pregão (Lei 10.520/2002); Lei das Parcerias Público Privadas (Lei 11/079/2004); Código de Conduta da Alta Administração Federal.



5. DIRETRIZES

5.1. Regras

A solicitação de doação ou patrocínio deve obrigatoriamente se dar por meio da manifestação de interesse via endereço eletrônico compliance@qualityfrotas.com.br.

Os documentos obrigatórios a serem apresentados são:

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

- a) Formulário de Doação/Patrocínio;
- b) Documentos exigidos para cada caso, conforme informado via resposta ao e-mail;
- c) Contrato de Doação, quando aplicável.

Nota: sem prejuízos de solicitação de outros documentos, caso necessário.

Não há limites, desde que observadas as regras de aprovação desta política. Cada caso será avaliado individualmente.

Todo e qualquer pedido de doação ou patrocínio deverá ser inicialmente avaliado pelo Comitê de Ética e Compliance, para análise da observância dos termos desta política, das normas da Companhia e da legislação vigente. Posteriormente, o pedido será submetido à autorização da Diretoria Executiva. Caso o valor do pedido supere R\$ 5.000 (cinco) mil reais, deverá ser aprovado pelo Presidente da empresa ou por dois diretores executivos.

No caso de pedido de patrocínio, após a avaliação feita pelo Comitê de Ética e Compliance, o mesmo deverá ser analisado pela Área de Marketing, que manifestará se há interesse na divulgação da marca proposta pelo projeto.

Os pedidos de doações e patrocínios que originados de um órgão da Administração Pública, nacional ou estrangeira, e/ou que tenham como beneficiário um destes órgãos, deverão ser primeiramente submetidos à validação do Comitê de Ética e Compliance, que ficará responsável pelo arquivamento da decisão, dos documentos relacionados ao processo, além de formalizar a resposta ao órgão requerente, sendo positiva ou negativa a validação para a doação/ patrocínio.

Proibições para realizar doações ou patrocínios:

- a) São proibidas doações a partidos políticos e candidatos a cargos eletivos no Poder Público;
- b) São proibidos patrocínios e doações para fins ilícitos, contrários à legislação vigente e/ou que financiem, de forma direta ou indireta, eventual conflito de interesse e/ou vantagem indevida;

Contratos de doação e patrocínio:

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

a) Os patrocínios realizados pela Companhia deverão ser formalizados por meio de contrato escrito elaborado ou avaliado pelo Departamento Jurídico, acompanhado de todos os documentos exigidos por esta política e pela legislação aplicável, além de outros que forem importantes/necessários para a contratação

b) As doações com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou cuja posse ou descarte do objeto doado seja regulado por legislação específica deverão ser formalizadas entre as partes por meio de contrato escrito, cujo modelo se encontra disponível na intranet da Companhia ou por outro que venha a substituí-lo com o aval do Jurídico. Não serão tolerados desvios de finalidade ao objeto doado, nos termos dos artigos 555 e ss., do Código Civil.

Recursos Financeiros para o pagamento de doações e patrocínios

a) Os recursos financeiros para atender os pedidos de doação e patrocínio deverão ser lançados em conta contábil própria para cada uma das referidas modalidades e para cada empresa da Companhia.

b) O pagamento de doações e patrocínios deverá ser feito por meio do SAP, desde que o pedido esteja formalizado com os documentos citados nesta política e com a devida aprovação.

O Comitê de Ética e Compliance é responsável pela condução dos processos de doações e patrocínios e deverá gerar os indicadores necessários.

5.2. Modalidades de Patrocínio


O projeto de patrocínio tem como ponto de partida a análise dos benefícios causados a quatro partes envolvidas: a patrocinadora, o projeto beneficiado, o empreendedor e o público alvo.

PROJETOS QUE PODEM SER PATROCINADOS PELACOMPANHIA

Projetos que visem o desenvolvimento:

- a) educacional;
- b) cultural;
- c) social;
- d) esportivo;

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

- e) ambiental;
- f) do direito da criança e do adolescente;
- g) do direito dos idosos;
- h) da saúde;
- i) das pessoas com deficiência.

E projetos que estejam alinhados com seus valores: cliente, gente, trabalho, simplicidade.

A COMPANHIA NÃO PATROCINA PROJETOS

- 1) de cunho político;
- 2) de cunho racial;
- 3) contrários a disposições legais;
- 4) que fomentem discórdia e envolvam assuntos polêmicos;
- 5) que promovam ofensas morais ou discriminação de qualquer tipo.

A Companhia poderá contribuir com projetos que permitem deduções fiscais em contrapartida ao incentivo cultural, social ou esportivo previsto por leis municipais, estaduais e federais, desde que observados os requisitos previstos na legislação aplicável.


A Companhia poderá apoiar, ainda, eventos culturais, dentre eles: espetáculos de dança, música, teatro, filmes e exposições, além de ações educativas, workshops, oficinas culturais e projetos que promovam a qualificação e a produção artística por meio de cursos, palestras, atividades de pesquisa e publicações orientadas a públicos que já desenvolvem atividades artístico-culturais.

A contrapartida de algumas modalidades de patrocínio, além da divulgação da marca e dos incentivos fiscais previstos em lei, é que a Companhia receba ingressos para os eventos patrocinados, bem como materiais de divulgação ou de conteúdo artístico, os quais são entregues a clientes, parceiros e consultores de negócios, terceiros (substituir por: prestadores de serviços, fornecedores) e colaboradores (vide política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade). Referida entrega tem como único objetivo, corroborar e apoiar a cultura, conforme previsto pela legislação específica.

5.2.1. Acompanhamento do Projeto Patrocinado

O Comitê de Ética e Compliance deverá acompanhar os projetos patrocinados pela Companhia semestralmente e evidenciar o andamento destes, visando constatar se o projeto: (i) cumpre

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

a finalidade, escopo e objetivos propostos, (ii) observa a legislação que o incentiva, quando o caso.

5.3. Modalidades de Doação

- a) Doação em dinheiro;
- b) Doação de mão-de-obra e serviços;
- c) Doação de patrimônio (bens móveis e imóveis): O beneficiário deve estar ciente e declarar formalmente referida ciência sobre o estado em que se encontra o bem doado, uma vez que os bens móveis ou imóveis serão doados no estado em que se encontram. A área responsável pelo bem deverá certificar, antes da doação, que o mesmo está livre de quaisquer ônus, a exemplo, mas não se limitando, tributos;

5.4. Distribuição gratuita de prêmios



A distribuição gratuita de prêmios para propaganda da marca não se confunde com doação ou patrocínio. Ela é regulada pela Lei nº 5.768/1971 e poderá ser realizada mediante sorteio, concurso ou operação semelhante, devendo sempre ser autorizada pelo Ministério da Fazenda.

A Portaria do Ministério da Fazenda nº 41/2008, que regulamenta a referida lei federal, dispõe que o pedido de autorização deverá ser formalizado para a Caixa Econômica Federal, que o analisará e emitirá o Certificado de Autorização. O Certificado é o único documento que autoriza a empresa a promover o concurso, sorteio e operação semelhante para distribuição de prêmios.

Desta forma, a Companhia fica obrigada a atender todos os requisitos legais para promoção desta modalidade de distribuição de prêmios.

Ressalta-se, ainda, que a Companhia está proibida de receber prêmios fornecidos por pessoas, físicas e jurídicas, que não tenham atendido rigorosamente os requisitos legais. Antes da aceitação de qualquer prêmio, o gestor deverá requerer todos os documentos que formalizam o processo do premiador e submeter à análise da Área de Conformidade, a qual emitirá parecer e fará o arquivamento da documentação.

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------



	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

5.5. Arquivamento de documentos

Todo o processo de doação e patrocínio deverá ser arquivado desde o formulário até a conclusão. Segue a relação dos documentos a serem arquivados:

Documentos aplicáveis para o processo de Doação e Patrocínio:	Documentos complementares para o processo de Patrocínio:	Documentos complementares para o processo de Doação:
1) Formulário de solicitação com as devidas aprovações; 2) Declaração de aceitação das condições dispostas no formulário; 3) Documentos previstos no formulário de solicitação; 4) Contrato; Outros documentos anexados ao formulário de solicitação.	1) Comprovantes de pagamento; 2) Evidências da utilização do patrocínio para a finalidade proposta pelo projeto; Evidências da conclusão do projeto;	1) Doações de Bens Imóveis: - Escritura de doação; - Matrícula atualizada com o registro da doação; - Comprovante de pagamento do imposto de doação de bens. 2) Doações de Bens Móveis: - Recibo de entrega com data e hora; - Eventuais documentos que sejam inerentes ao bem. 3) Doação de dinheiro: - Comprovante de pagamento da doação.

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO 	Id. PI. COMP. 02
		Rev.: 01
		Data: 27/08/2021

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Companhia espera que os seus colaboradores e demais pessoas que atuem em seu nome evitem toda e qualquer situação de risco, por menor que seja, de corrupção, fraude, suborno, conflito de interesses e outras ações ilegais.

Colaboradores e terceiros têm o dever de: (i) evitar todas as situações que possam criar a impressão de estarem sendo indevidamente influenciados ou beneficiados, (ii) sanar dúvidas sobre como agir em conformidade e (iii) denunciar desconformidades.

A forma de acesso ao Canal de Denúncia está prevista no Código de Ética e Conduta.

Elaborado por: Comitê de Ética e Compliance Data: 26/08/2021	Revisado por: Qualidade/Relacionamento Humano Data: 27/08/2021	Aprovado por: Diretoria Data: 27/08/2021
------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------